



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 08994/23*

Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM

Natureza: Atos de pessoal – pensão vitalícia

Beneficiário(a): Zorrildo Elias de Oliveira

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensão vitalícia.** Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro ao ato.

### ACÓRDÃO AC2 – TC 00060/24

#### RELATÓRIO

1. **Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM.**
2. **Beneficiário(a):**
  - 2.1. Nome: Zorrildo Elias de Oliveira.
3. **Servidor(a) falecido(a):**
  - 3.1. Nome: Rita Alves de Sousa Oliveira.
  - 3.2. Cargo: Professora de Educação Básica 1.
  - 3.3. Matrícula: 12917.
  - 3.4. Lotação: Secretaria de Educação do Município de Campina Grande.
4. **Caracterização da pensão (Portaria 0042/2023):**
  - 4.1. Natureza: pensão vitalícia – proventos proporcionais aos dependentes.
  - 4.2. Autoridade responsável: Antônio Hermano de Oliveira – Presidente da(o) IPSEM.
  - 4.3. Data do ato: 15 de setembro de 2023.
  - 4.4. Publicação do ato: Boletim Oficial do IPSEM de Campina Grande, de 01 a 30 de setembro de 2023.
  - 4.5. Valor: R\$824,49.
5. **Relatório:** Em relatório inicial (fls. 93/98), a Auditoria concluiu pela legalidade da pensão e sugeriu o registro ao respectivo ato de concessão.
6. **Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 08994/23*

### **VOTO DO RELATOR**

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade dos atos de deferimento dos benefícios e do cálculo de seus valores, bem como pela concessão dos respectivos registros.

### **DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 08994/23**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à pensão vitalícia com proventos proporcionais aos dependentes do(a) Senhor(a) ZORRILDO ELIAS DE OLIVEIRA (**Portaria 0042/2023**), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) RITA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA, Professora de Educação Básica 1, matrícula 12917, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Campina Grande, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 13 e 29).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 06 de fevereiro de 2024.

Assinado 6 de Fevereiro de 2024 às 17:22



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 6 de Fevereiro de 2024 às 17:23



**Elvira Samara Pereira de Oliveira**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO